

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2020/ANA

Documento nº 02500.060578/2020-61

Processo Administrativo ANA nº 02501.005276/2020-11

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Luis André Muniz – Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SFI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:

443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

443010 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SFI.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

Endereço: Quadra 109 Norte, Campus Universitário de Palmas, CEP: 77001-090, Palmas/TO

Nome da autoridade competente: Luis Eduardo Bovolato – Reitor

Número do CPF: 513.684.981-91

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Conjunta Nº 17, de 18 de abril de 2016.



<p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 154419 – Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO.</p>
<p>3. OBJETO DO TED</p>
<p>Execução do projeto de inovação “Monitoramento Remoto das Captações em Rios da União”, que trata do desenvolvimento, da implantação, integração e gerenciamento de um sistema de monitoramento remoto das captações superficiais de empreendimentos outorgados em rios da União.</p>
<p>4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES</p>
<p>4.1. Unidade Descentralizadora</p>
<p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do</p>



TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED,



<p>no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e</p> <p>XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.</p>
5. VIGÊNCIA
<p>O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>Início: 18/12/2020. Fim: 18/12/2021.</p>
6. VALOR DO TED
<p>R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser repassado no exercício de 2020.</p>
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
<p>18.125.2221.4926.0001 – Regulação e Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos Plano Orçamentário 0002 – Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos</p> <p>18.544.2221.20WI.0001 – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos Plano Orçamentário 0008 – Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos.</p>
8. BENS REMANESCENTES
<p>O Objeto do TED contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</p> <p>() Sim</p> <p>(X) Não</p> <p>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</p>
9. DAS ALTERAÇÕES
<p>Ficam os partícipes facultados a alterar o TED ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.</p> <p>As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.</p>
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS



<p>A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.</p> <p>Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.</p>
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
11.1. Denúncia
<p>O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.</p>
11.2. Rescisão
<p>Constituem motivos para rescisão do TED:</p> <ul style="list-style-type: none">I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; eIII - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ouIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO
<p>Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.</p>
13. PUBLICAÇÃO
<p>O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.</p> <p>As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere <i>ocaput</i>.</p>



14. ASSINATURA

Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura da Responsável pela Unidade Descentralizadora:

(assinatura eletrônica)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada:

(assinatura eletrônica)
LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor

(assinatura eletrônica)
FELIPE DE AZEVEDO MARQUES
Coordenador-Geral



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2020/ANA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF

Nome da autoridade competente: Luis André Muniz

Número do CPF: 116.852.711-20

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SFI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:
443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
443010 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – SFI.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

Endereço: Quadra 109 Norte, Campus Universitário de Palmas, CEP: 77001-090, Palmas/TO

Nome da autoridade competente: Luis Eduardo Bovolato – Reitor

Número do CPF: 513.684.981-91

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Conjunta Nº 17, de 18 de abril de 2016.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 154419 – Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:
Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

3. OBJETO: Execução do projeto de inovação “Monitoramento Remoto das Captações em Rios da União”, que trata do desenvolvimento, da implantação, integração e gerenciamento de um sistema de monitoramento remoto das captações superficiais de empreendimentos outorgados em rios da União.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Para cobertura deste Termo de Execução Descentralizada, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal do Tocantins.

III.1. CRONOGRAMA FÍSICO

Meta	Descrição	Início	Término
0	Fase 0 – Mobilização	1º dia publicação no Diário Oficial da União (DOU)	30 dias
A	Fase A – Diagnóstico	2º mês	4º mês
B	Fase B – Desenvolvimento	5º mês	8º mês
C	Fase C - Gerenciamento	1º mês	12º mês

III.2. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS POR NÍVEL DE EXECUÇÃO

Metas/Ações	Detalhamento – Etapas / Fases	Resultados Esperados
0	0.1. Mobilização dos envolvidos	Plano de Trabalho Detalhado (RP00)
	0.2. Planejamento das ações.	
	0.3. Cronograma detalhado.	
	0.4. Reuniões para lançamento do projeto.	
A	A.1. Inspeção nos pontos de captação outorgados	Relatório de Diagnóstico das Captações (RP01)
	A.2. Avaliação das alternativas de medição e telemetria.	
	A.3. Parecer Técnico com Recomendações.	
B	B.1. Testes na Estação Piloto.	Relatório de Implantação do Sistema (RP02)
	B.2. Aquisição dos equipamentos.	
	B.3. Implantação das estações.	
	B.4. Integração de web services.	
	B.5. Testes e homologação.	

Metas/Ações	Detalhamento – Etapas / Fases	Resultados Esperados
C	C.1. Gerenciamento de serviços.	Relatório de Gerenciamento do Sistema (RP03)
	C.2. Operação de serviços.	
	C.3. Melhoria continuada de serviços.	
	C.4. Relatórios mensais (RM) e Anual (RA).	
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: Em razão dos resultados positivos do projeto “Monitoramento Remoto das Captações no Rio Javaés” objeto do TED N°01/2020/ANA, considerando o compromisso da ANA de <u>FISCALIZAR</u> os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União e os objetivos de seu Planejamento Estratégico 2019-2022, como garantir a efetividade e eficiência regulatória e incorporar inovações tecnológicas e gerenciais em processos e projetos da ANA, é indispensável i) estender por mais um ano o gerenciamento do sistema de monitoramento remoto das captações no rio Javaés, ii) expandir o sistema de monitoramento para outras regiões do País com histórico de conflitos pelo uso da água, como o rio Verde Grande que drena os estados de Minas Gerais e da Bahia, e iii) integrar o sistema de monitoramento remoto das captações com outros sistemas de informação da ANA.</p>		
<p>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>		
<p>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser: <input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. <input checked="" type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>		
<p>8. CUSTOS INDIRETOS (Art. 8, §2º)</p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? <input checked="" type="checkbox"/> Sim</p>		



() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

1 - Serviços Administrativos da FAPTOR\$ 90.660,00

2 - Restituição Institucional (R.I.) à UFT R\$ 2.740,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO

Metas	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 0	0.1. Mobilização dos envolvidos 0.2. Planejamento das ações. 0.3. Cronograma detalhado. 0.4. Reuniões para lançamento do projeto.						
PRODUTO	Plano de Trabalho Detalhado (RP00)	Relatório	1	50.000,00	50.000,00	Mês 1	Mês 1
META A	A.1. Inspeção nos pontos de captação outorgados A.2. Avaliação das alternativas de medição e telemetria. A.3. Parecer Técnico com Recomendações.						
PRODUTO	Relatório de Diagnóstico das Captações (RP01)	Relatório	1	150.000,00	150.000,00	Mês 2	Mês 4
META B	B.1. Testes na Estação Piloto. B.2. Aquisição dos equipamentos. B.3. Implantação das estações. B.4. Integração de web services. B.5. Testes e homologação.						
PRODUTO	Relatório de Implantação do Sistema (RP02)	Relatório	1	550.000,00	550.000,00	Mês 5	Mês 8
META C	C.1. Gerenciamento de serviços. C.2. Operação de serviços. C.3. Melhoria continuada de serviços. C.4. Relatórios mensais (RM) e Anual (RA).						
PRODUTO	Relatório de Gerenciamento do Sistema (RP03)	Relatório	1	250.000,00	250.000,00	Mês 1	Mês 12

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO		VALOR (R\$)
Dezembro / 2020		1.000.000,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
Código Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
3.3.90.39	não	906.600,00
3.3.90.39	sim	93.400,00
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.		
Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADA:		
<p>(assinado eletronicamente) LUIS EDUARDO BOVOLATO Reitor</p> <p>(assinado eletronicamente) FELIPE DE AZEVEDO MARQUES Coordenador Geral</p>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, 18 de dezembro de 2020.		
Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:		
<p>(assinado eletronicamente) LUIS ANDRÉ MUNIZ Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas</p>		

